

**DECRETO N.º 08082 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 4989, de 19 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.835.420,85 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), as dotações orçamentárias:

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>1.835.420,85</b>
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>80.000,00</b>
<b>01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>80.000,00</b>
12 122 0011 2 0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		80.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159	80.000,00
<b>08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME 25%</b>		<b>1.755.420,85</b>
<b>01 FME 25%</b>		<b>1.755.420,85</b>
12 361 0033 2 0121 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		989.526,85
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221	989.526,85
12 365 0032 2 0111 MANUTENÇÃO DE CRECHE		402.894,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243	402.894,00
12 365 0032 2 0112 MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLA		345.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	345.000,00
12 366 0034 2 0132 MANUTENÇÃO DO EJA - REGULAR		18.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	18.000,00

**Art. 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>1.835.420,85</b>
<b>08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME 25%</b>		<b>1.835.420,85</b>
<b>01 FME 25%</b>		<b>1.835.420,85</b>
12 361 0033 2 0121 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		1.835.420,85
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	220	1.835.420,85

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,19 de novembro de 2021.



---

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS  
PREFEITO  
CPF - 532.963.386-91